



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COEBO ORIGINAL
n: 03 / 06 / 2024

Roulo de Silva Costa

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamã-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED]

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

ATIVIDADE: Recuperação de Ramal

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal do Cuiha, no município de Anamã-AM.

Coordenadas Geográficas: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar os serviços de Recuperação e melhoria do Ramal do Cuiha, com área de 1,874ha e canteiro de obras com área de 0,207ha, no município de Anamã-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 23 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 164/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 011206/2024-06**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. As obras de recuperação/conservação do Ramal ficam restritas à faixa de domínio;
8. As áreas de empréstimo, bota fora e canteiros de obras obrigatoriamente deverão obter Licenciamento Ambiental específico neste IPAAM; A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade;
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
10. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
11. Executar no prazo de vigência da Licença de Instalação, serviços de revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas;
12. Apresentar registro de destinação de bota fora;
13. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade;
14. Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária;
15. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA nº307/02;
16. Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA n.º307/02 e suas alterações;
17. Havendo necessidade de Supressão Vegetal deverá solicitar Autorização deste IPAAM;
18. Apresentar, ao final da obra, relatório informando sobre o encerramento ambientalmente adequado da obra, ou seja: a limpeza completa e reconstituição das condições originais (cobertura vegetal, pavimentação, estabilização geotécnica) das áreas afetadas; a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obra;
19. Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento de possíveis corpos d'água existentes área de influência direta do empreendimento e apresentar relatório fotográfico após a execução;
20. **Paralisar imediatamente as intervenções, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos e/ou artísticos, na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento, até manifestação do IPHAN;**
21. Apresentar neste IPAAM, anteriormente ao início da implantação do projeto, os seguintes documentos:
 - a) Projeto e Memorial Descritivo de Drenagem de águas pluviais (superficial e profundo) acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - b) Projeto e Memorial Descritivo de Terraplenagem, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
 - c) Levantamento de impactos da instalação da atividade acompanhado das medidas mitigadoras;
22. Apresentar neste IPAAM, quando do vencimento da Licença Ambiental, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Comprovante de destinação final dos resíduos da atividade, sob Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, emitido via SINIR;
 - b) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM);
 - c) Certificado de destinação final do esgotamento do sistema sanitário do canteiro de obras;
 - d) Relatório Técnico de execução das ações propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
23. **Esta Licença não Autoriza Supressão Vegetal.**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 06 / 2024

Rosalia de Silva Castro

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	3° 35' 2,274" S	61° 17' 28,340" W
P2	3° 35' 2,281" S	61° 17' 28,336" W
P3	3° 35' 2,289" S	61° 17' 28,332" W
P4	3° 35' 2,297" S	61° 17' 28,329" W
P5	3° 35' 2,305" S	61° 17' 28,326" W
P6	3° 35' 2,313" S	61° 17' 28,324" W
P7	3° 35' 2,321" S	61° 17' 28,323" W
P8	3° 35' 2,330" S	61° 17' 28,323" W
P9	3° 35' 2,339" S	61° 17' 28,323" W
P10	3° 35' 2,347" S	61° 17' 28,324" W
P11	3° 35' 2,355" S	61° 17' 28,326" W
P12	3° 35' 2,363" S	61° 17' 28,329" W
P13	3° 35' 2,371" S	61° 17' 28,332" W
P14	3° 35' 2,379" S	61° 17' 28,336" W
P15	3° 35' 2,386" S	61° 17' 28,340" W
P16	3° 35' 2,393" S	61° 17' 28,346" W
P17	3° 35' 2,399" S	61° 17' 28,351" W
P18	3° 35' 2,405" S	61° 17' 28,358" W
P19	3° 35' 2,410" S	61° 17' 28,364" W
P20	3° 35' 2,415" S	61° 17' 28,371" W
P21	3° 35' 2,419" S	61° 17' 28,379" W
P22	3° 35' 2,422" S	61° 17' 28,387" W
P23	3° 35' 2,424" S	61° 17' 28,395" W
P24	3° 35' 2,426" S	61° 17' 28,403" W
P25	3° 35' 2,427" S	61° 17' 28,412" W
P26	3° 35' 2,428" S	61° 17' 28,420" W
P27	3° 35' 2,427" S	61° 17' 28,428" W
P28	3° 35' 2,426" S	61° 17' 28,437" W
P29	3° 35' 2,424" S	61° 17' 28,445" W
P30	3° 35' 2,422" S	61° 17' 28,453" W
P31	3° 35' 2,419" S	61° 17' 28,460" W
P32	3° 35' 2,275" S	61° 17' 28,777" W
P33	3° 35' 2,387" S	61° 17' 29,765" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
poDiretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/06/2024

Rosilane de Jesus Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P34	3° 35' 2,631" S	61° 17' 31,147" W
P35	3° 35' 2,913" S	61° 17' 32,404" W
P36	3° 35' 3,452" S	61° 17' 34,703" W
P37	3° 35' 3,453" S	61° 17' 34,709" W
P38	3° 35' 3,454" S	61° 17' 34,711" W
P39	3° 35' 3,736" S	61° 17' 36,548" W
P40	3° 35' 3,737" S	61° 17' 36,555" W
P41	3° 35' 3,865" S	61° 17' 38,207" W
P42	3° 35' 4,210" S	61° 17' 39,827" W
P43	3° 35' 4,748" S	61° 17' 41,493" W
P44	3° 35' 5,427" S	61° 17' 43,569" W
P45	3° 35' 6,517" S	61° 17' 45,928" W
P46	3° 35' 6,520" S	61° 17' 45,935" W
P47	3° 35' 7,586" S	61° 17' 48,852" W
P48	3° 35' 7,588" S	61° 17' 48,857" W
P49	3° 35' 8,115" S	61° 17' 50,617" W
P50	3° 35' 8,371" S	61° 17' 51,426" W
P51	3° 35' 8,374" S	61° 17' 51,434" W
P52	3° 35' 8,772" S	61° 17' 53,194" W
P53	3° 35' 8,773" S	61° 17' 53,198" W
P54	3° 35' 8,774" S	61° 17' 53,205" W
P55	3° 35' 8,902" S	61° 17' 54,374" W
P56	3° 35' 8,903" S	61° 17' 54,385" W
P57	3° 35' 8,903" S	61° 17' 54,389" W
P58	3° 35' 8,839" S	61° 17' 55,734" W
P59	3° 35' 8,890" S	61° 17' 56,899" W
P60	3° 35' 8,890" S	61° 17' 56,900" W
P61	3° 35' 8,915" S	61° 17' 57,862" W
P62	3° 35' 9,031" S	61° 17' 59,557" W
P63	3° 35' 9,121" S	61° 18' 1,060" W
P64	3° 35' 9,211" S	61° 18' 2,383" W
P65	3° 35' 9,211" S	61° 18' 2,387" W
P66	3° 35' 9,250" S	61° 18' 4,003" W
P67	3° 35' 9,391" S	61° 18' 5,566" W
P68	3° 35' 9,544" S	61° 18' 6,926" W
P69	3° 35' 9,878" S	61° 18' 9,418" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03 / 06 / 2024
Rosa Maria da Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamã-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P70	3° 35' 9,879" S	61° 18' 9,427" W
P71	3° 35' 9,943" S	61° 18' 11,160" W
P72	3° 35' 10,046" S	61° 18' 12,636" W
P73	3° 35' 10,046" S	61° 18' 12,638" W
P74	3° 35' 10,098" S	61° 18' 13,653" W
P75	3° 35' 10,149" S	61° 18' 14,604" W
P76	3° 35' 10,149" S	61° 18' 14,609" W
P77	3° 35' 10,149" S	61° 18' 15,572" W
P78	3° 35' 10,162" S	61° 18' 16,459" W
P79	3° 35' 10,300" S	61° 18' 16,974" W
P80	3° 35' 10,302" S	61° 18' 16,982" W
P81	3° 35' 10,303" S	61° 18' 16,993" W
P82	3° 35' 10,341" S	61° 18' 17,633" W
P83	3° 35' 10,470" S	61° 18' 18,722" W
P84	3° 35' 10,470" S	61° 18' 18,734" W
P85	3° 35' 10,470" S	61° 18' 18,737" W
P86	3° 35' 10,380" S	61° 18' 21,344" W
P87	3° 35' 10,380" S	61° 18' 22,665" W
P88	3° 35' 10,380" S	61° 18' 22,670" W
P89	3° 35' 10,303" S	61° 18' 24,389" W
P90	3° 35' 10,316" S	61° 18' 25,749" W
P91	3° 35' 10,316" S	61° 18' 25,751" W
P92	3° 35' 10,278" S	61° 18' 27,461" W
P93	3° 35' 10,252" S	61° 18' 28,399" W
P94	3° 35' 10,468" S	61° 18' 29,312" W
P95	3° 35' 10,469" S	61° 18' 29,317" W
P96	3° 35' 10,470" S	61° 18' 29,326" W
P97	3° 35' 10,534" S	61° 18' 30,081" W
P98	3° 35' 10,778" S	61° 18' 31,671" W
P99	3° 35' 10,778" S	61° 18' 31,676" W
P100	3° 35' 10,920" S	61° 18' 33,154" W
P101	3° 35' 11,048" S	61° 18' 34,542" W
P102	3° 35' 11,049" S	61° 18' 34,551" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 06 / 2024

Roxane da Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P103	3° 35' 11,049" S	61° 18' 35,049" W
P104	3° 35' 11,087" S	61° 18' 35,701" W
P105	3° 35' 11,151" S	61° 18' 36,542" W
P106	3° 35' 11,185" S	61° 18' 36,711" W
P107	3° 35' 11,186" S	61° 18' 36,714" W
P108	3° 35' 11,187" S	61° 18' 36,722" W
P109	3° 35' 11,187" S	61° 18' 36,731" W
P110	3° 35' 11,187" S	61° 18' 36,738" W
P111	3° 35' 11,143" S	61° 18' 37,284" W
P112	3° 35' 11,148" S	61° 18' 37,715" W
P113	3° 35' 11,216" S	61° 18' 38,161" W
P114	3° 35' 11,312" S	61° 18' 38,499" W
P115	3° 35' 11,479" S	61° 18' 38,716" W
P116	3° 35' 11,486" S	61° 18' 38,726" W
P117	3° 35' 11,490" S	61° 18' 38,734" W
P118	3° 35' 11,493" S	61° 18' 38,742" W
P119	3° 35' 11,496" S	61° 18' 38,750" W
P120	3° 35' 11,497" S	61° 18' 38,758" W
P121	3° 35' 11,498" S	61° 18' 38,763" W
P122	3° 35' 11,547" S	61° 18' 39,151" W
P123	3° 35' 11,547" S	61° 18' 39,160" W
P124	3° 35' 11,569" S	61° 18' 39,802" W
P125	3° 35' 11,569" S	61° 18' 39,806" W
P126	3° 35' 11,569" S	61° 18' 39,814" W
P127	3° 35' 11,496" S	61° 18' 40,662" W
P128	3° 35' 11,485" S	61° 18' 41,004" W
P129	3° 35' 11,485" S	61° 18' 41,005" W
P130	3° 35' 11,447" S	61° 18' 41,943" W
P131	3° 35' 11,447" S	61° 18' 41,947" W
P132	3° 35' 11,357" S	61° 18' 43,023" W
P133	3° 35' 11,344" S	61° 18' 44,227" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CEBI O ORIGINAL

m: 03 / 06 / 2024

Rosane do Silveiro Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P134	3° 35' 11,344" S	61° 18' 45,832" W
P135	3° 35' 11,357" S	61° 18' 47,245" W
P136	3° 35' 11,357" S	61° 18' 47,247" W
P137	3° 35' 11,344" S	61° 18' 48,634" W
P138	3° 35' 11,344" S	61° 18' 48,641" W
P139	3° 35' 11,306" S	61° 18' 49,132" W
P140	3° 35' 11,379" S	61° 18' 49,670" W
P141	3° 35' 11,577" S	61° 18' 50,040" W
P142	3° 35' 11,578" S	61° 18' 50,042" W
P143	3° 35' 11,809" S	61° 18' 50,505" W
P144	3° 35' 11,814" S	61° 18' 50,515" W
P145	3° 35' 11,814" S	61° 18' 50,517" W
P146	3° 35' 11,956" S	61° 18' 50,928" W
P147	3° 35' 11,959" S	61° 18' 50,942" W
P148	3° 35' 11,960" S	61° 18' 50,951" W
P149	3° 35' 11,961" S	61° 18' 50,959" W
P150	3° 35' 11,960" S	61° 18' 50,968" W
P151	3° 35' 11,959" S	61° 18' 50,976" W
P152	3° 35' 11,957" S	61° 18' 50,985" W
P153	3° 35' 11,855" S	61° 18' 51,356" W
P154	3° 35' 11,784" S	61° 18' 51,638" W
P155	3° 35' 11,854" S	61° 18' 51,883" W
P156	3° 35' 11,857" S	61° 18' 51,893" W
P157	3° 35' 11,857" S	61° 18' 51,896" W
P158	3° 35' 11,998" S	61° 18' 52,858" W
P159	3° 35' 12,088" S	61° 18' 53,371" W
P160	3° 35' 12,089" S	61° 18' 53,379" W
P161	3° 35' 12,089" S	61° 18' 53,388" W
P162	3° 35' 12,089" S	61° 18' 53,392" W
P163	3° 35' 12,052" S	61° 18' 54,137" W
P164	3° 35' 12,258" S	61° 18' 54,524" W
P165	3° 35' 12,263" S	61° 18' 54,536" W
P166	3° 35' 12,266" S	61° 18' 54,545" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 06 / 2024

Rondine de Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P167	3° 35' 12,268" S	61° 18' 54,553" W
P168	3° 35' 12,268" S	61° 18' 54,557" W
P169	3° 35' 12,371" S	61° 18' 55,328" W
P170	3° 35' 12,372" S	61° 18' 55,331" W
P171	3° 35' 12,487" S	61° 18' 56,526" W
P172	3° 35' 12,576" S	61° 18' 57,322" W
P173	3° 35' 12,660" S	61° 18' 57,539" W
P174	3° 35' 12,890" S	61° 18' 58,051" W
P175	3° 35' 12,893" S	61° 18' 58,057" W
P176	3° 35' 12,894" S	61° 18' 58,062" W
P177	3° 35' 13,074" S	61° 18' 58,640" W
P178	3° 35' 13,077" S	61° 18' 58,652" W
P179	3° 35' 13,078" S	61° 18' 58,654" W
P180	3° 35' 13,154" S	61° 18' 59,150" W
P181	3° 35' 13,229" S	61° 18' 59,437" W
P182	3° 35' 13,369" S	61° 18' 59,831" W
P183	3° 35' 13,371" S	61° 18' 59,838" W
P184	3° 35' 13,512" S	61° 19' 0,352" W
P185	3° 35' 13,514" S	61° 19' 0,361" W
P186	3° 35' 13,515" S	61° 19' 0,370" W
P187	3° 35' 13,541" S	61° 19' 0,704" W
P188	3° 35' 13,541" S	61° 19' 0,712" W
P189	3° 35' 13,541" S	61° 19' 1,050" W
P190	3° 35' 13,584" S	61° 19' 1,517" W
P191	3° 35' 13,584" S	61° 19' 1,525" W
P192	3° 35' 13,584" S	61° 19' 1,532" W
P193	3° 35' 13,562" S	61° 19' 1,853" W
P194	3° 35' 13,562" S	61° 19' 1,860" W
P195	3° 35' 13,456" S	61° 19' 2,644" W
P196	3° 35' 13,477" S	61° 19' 3,386" W
P197	3° 35' 13,477" S	61° 19' 3,388" W
P198	3° 35' 13,477" S	61° 19' 3,397" W
P199	3° 35' 13,476" S	61° 19' 3,405" W
P200	3° 35' 13,475" S	61° 19' 3,408" W

Manaus-AM, 03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 06 / 2024

Rosane da Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P201	3° 35' 13,325" S	61° 19' 4,136" W
P202	3° 35' 13,321" S	61° 19' 4,150" W
P203	3° 35' 13,319" S	61° 19' 4,156" W
P204	3° 35' 13,083" S	61° 19' 4,691" W
P205	3° 35' 13,078" S	61° 19' 4,701" W
P206	3° 35' 13,076" S	61° 19' 4,705" W
P207	3° 35' 12,669" S	61° 19' 5,326" W
P208	3° 35' 12,662" S	61° 19' 5,336" W
P209	3° 35' 12,656" S	61° 19' 5,342" W
P210	3° 35' 12,650" S	61° 19' 5,347" W
P211	3° 35' 12,643" S	61° 19' 5,353" W
P212	3° 35' 12,636" S	61° 19' 5,357" W
P213	3° 35' 12,622" S	61° 19' 5,364" W
P214	3° 35' 11,894" S	61° 19' 5,642" W
P215	3° 35' 11,892" S	61° 19' 5,643" W
P216	3° 35' 11,880" S	61° 19' 5,646" W
P217	3° 35' 11,109" S	61° 19' 5,818" W
P218	3° 35' 11,105" S	61° 19' 5,818" W
P219	3° 35' 11,096" S	61° 19' 5,820" W
P220	3° 35' 11,088" S	61° 19' 5,820" W
P221	3° 35' 11,079" S	61° 19' 5,820" W
P222	3° 35' 11,071" S	61° 19' 5,818" W
P223	3° 35' 11,059" S	61° 19' 5,815" W
P224	3° 35' 10,716" S	61° 19' 5,708" W
P225	3° 35' 10,712" S	61° 19' 5,707" W
P226	3° 35' 10,704" S	61° 19' 5,704" W
P227	3° 35' 10,696" S	61° 19' 5,700" W
P228	3° 35' 10,689" S	61° 19' 5,695" W
P229	3° 35' 10,683" S	61° 19' 5,690" W
P230	3° 35' 10,676" S	61° 19' 5,684" W
P231	3° 35' 10,670" S	61° 19' 5,678" W
P232	3° 35' 10,665" S	61° 19' 5,671" W
P233	3° 35' 10,661" S	61° 19' 5,664" W
P234	3° 35' 10,657" S	61° 19' 5,657" W
P235	3° 35' 10,654" S	61° 19' 5,649" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 08

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamã-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P236	3° 35' 10,653" S	61° 19' 5,648" W
P237	3° 35' 10,508" S	61° 19' 5,232" W
P238	3° 35' 10,504" S	61° 19' 5,217" W
P239	3° 35' 10,503" S	61° 19' 5,208" W
P240	3° 35' 10,502" S	61° 19' 5,200" W
P241	3° 35' 10,503" S	61° 19' 5,192" W
P242	3° 35' 10,504" S	61° 19' 5,183" W
P243	3° 35' 10,506" S	61° 19' 5,175" W
P244	3° 35' 10,508" S	61° 19' 5,167" W
P245	3° 35' 10,511" S	61° 19' 5,159" W
P246	3° 35' 10,515" S	61° 19' 5,151" W
P247	3° 35' 10,520" S	61° 19' 5,144" W
P248	3° 35' 10,525" S	61° 19' 5,138" W
P249	3° 35' 10,531" S	61° 19' 5,131" W
P250	3° 35' 10,537" S	61° 19' 5,126" W
P251	3° 35' 10,544" S	61° 19' 5,120" W
P252	3° 35' 10,551" S	61° 19' 5,116" W
P253	3° 35' 10,559" S	61° 19' 5,112" W
P254	3° 35' 10,567" S	61° 19' 5,109" W
P255	3° 35' 10,575" S	61° 19' 5,106" W
P256	3° 35' 10,583" S	61° 19' 5,104" W
P257	3° 35' 10,591" S	61° 19' 5,103" W
P258	3° 35' 10,600" S	61° 19' 5,103" W
P259	3° 35' 10,609" S	61° 19' 5,103" W
P260	3° 35' 10,617" S	61° 19' 5,104" W
P261	3° 35' 10,625" S	61° 19' 5,106" W
P262	3° 35' 10,633" S	61° 19' 5,109" W
P263	3° 35' 10,641" S	61° 19' 5,112" W
P264	3° 35' 10,649" S	61° 19' 5,116" W
P265	3° 35' 10,656" S	61° 19' 5,120" W
P266	3° 35' 10,663" S	61° 19' 5,126" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 06 / 2024

Roselane da Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 09

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamã-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P267	3° 35' 10,669" S	61° 19' 5,131" W
P268	3° 35' 10,675" S	61° 19' 5,138" W
P269	3° 35' 10,680" S	61° 19' 5,144" W
P270	3° 35' 10,685" S	61° 19' 5,151" W
P271	3° 35' 10,689" S	61° 19' 5,159" W
P272	3° 35' 10,692" S	61° 19' 5,167" W
P273	3° 35' 10,692" S	61° 19' 5,168" W
P274	3° 35' 10,821" S	61° 19' 5,538" W
P275	3° 35' 11,092" S	61° 19' 5,622" W
P276	3° 35' 11,831" S	61° 19' 5,458" W
P277	3° 35' 12,522" S	61° 19' 5,194" W
P278	3° 35' 12,908" S	61° 19' 4,606" W
P279	3° 35' 13,136" S	61° 19' 4,087" W
P280	3° 35' 13,281" S	61° 19' 3,380" W
P281	3° 35' 13,260" S	61° 19' 2,642" W
P282	3° 35' 13,260" S	61° 19' 2,639" W
P283	3° 35' 13,261" S	61° 19' 2,626" W
P284	3° 35' 13,368" S	61° 19' 1,837" W
P285	3° 35' 13,388" S	61° 19' 1,527" W
P286	3° 35' 13,346" S	61° 19' 1,063" W
P287	3° 35' 13,346" S	61° 19' 1,054" W
P288	3° 35' 13,346" S	61° 19' 0,715" W
P289	3° 35' 13,321" S	61° 19' 0,394" W
P290	3° 35' 13,183" S	61° 18' 59,893" W
P291	3° 35' 13,043" S	61° 18' 59,498" W
P292	3° 35' 13,041" S	61° 18' 59,490" W
P293	3° 35' 12,964" S	61° 18' 59,194" W
P294	3° 35' 12,962" S	61° 18' 59,187" W
P295	3° 35' 12,962" S	61° 18' 59,184" W
P296	3° 35' 12,886" S	61° 18' 58,690" W
P297	3° 35' 12,710" S	61° 18' 58,125" W
P298	3° 35' 12,481" S	61° 18' 57,616" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03 / de 2024
Rosa de Oliveira Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 10

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P299	3° 35' 12,479" S	61° 18' 57,612" W
P300	3° 35' 12,389" S	61° 18' 57,380" W
P301	3° 35' 12,388" S	61° 18' 57,378" W
P302	3° 35' 12,386" S	61° 18' 57,370" W
P303	3° 35' 12,384" S	61° 18' 57,362" W
P304	3° 35' 12,383" S	61° 18' 57,356" W
P305	3° 35' 12,293" S	61° 18' 56,546" W
P306	3° 35' 12,293" S	61° 18' 56,545" W
P307	3° 35' 12,177" S	61° 18' 55,352" W
P308	3° 35' 12,077" S	61° 18' 54,600" W
P309	3° 35' 11,867" S	61° 18' 54,204" W
P310	3° 35' 11,861" S	61° 18' 54,192" W
P311	3° 35' 11,859" S	61° 18' 54,184" W
P312	3° 35' 11,857" S	61° 18' 54,175" W
P313	3° 35' 11,856" S	61° 18' 54,167" W
P314	3° 35' 11,855" S	61° 18' 54,159" W
P315	3° 35' 11,856" S	61° 18' 54,154" W
P316	3° 35' 11,894" S	61° 18' 53,394" W
P317	3° 35' 11,805" S	61° 18' 52,890" W
P318	3° 35' 11,805" S	61° 18' 52,888" W
P319	3° 35' 11,665" S	61° 18' 51,930" W
P320	3° 35' 11,589" S	61° 18' 51,667" W
P321	3° 35' 11,587" S	61° 18' 51,657" W
P322	3° 35' 11,586" S	61° 18' 51,649" W
P323	3° 35' 11,586" S	61° 18' 51,640" W
P324	3° 35' 11,586" S	61° 18' 51,632" W
P325	3° 35' 11,587" S	61° 18' 51,623" W
P326	3° 35' 11,588" S	61° 18' 51,617" W
P327	3° 35' 11,666" S	61° 18' 51,308" W
P328	3° 35' 11,666" S	61° 18' 51,306" W
P329	3° 35' 11,761" S	61° 18' 50,962" W
P330	3° 35' 11,631" S	61° 18' 50,586" W

Manaus-AM,

03 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03/06/2024
Rozelma de Silveira Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 11

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P331	3° 35' 11,404" S	61° 18' 50,130" W
P332	3° 35' 11,199" S	61° 18' 49,746" W
P333	3° 35' 11,193" S	61° 18' 49,733" W
P334	3° 35' 11,191" S	61° 18' 49,725" W
P335	3° 35' 11,189" S	61° 18' 49,717" W
P336	3° 35' 11,188" S	61° 18' 49,713" W
P337	3° 35' 11,111" S	61° 18' 49,148" W
P338	3° 35' 11,110" S	61° 18' 49,135" W
P339	3° 35' 11,110" S	61° 18' 49,127" W
P340	3° 35' 11,149" S	61° 18' 48,629" W
P341	3° 35' 11,162" S	61° 18' 47,246" W
P342	3° 35' 11,149" S	61° 18' 45,833" W
P343	3° 35' 11,149" S	61° 18' 45,832" W
P344	3° 35' 11,149" S	61° 18' 44,226" W
P345	3° 35' 11,149" S	61° 18' 44,225" W
P346	3° 35' 11,162" S	61° 18' 43,017" W
P347	3° 35' 11,162" S	61° 18' 43,010" W
P348	3° 35' 11,252" S	61° 18' 41,933" W
P349	3° 35' 11,290" S	61° 18' 40,998" W
P350	3° 35' 11,301" S	61° 18' 40,653" W
P351	3° 35' 11,301" S	61° 18' 40,648" W
P352	3° 35' 11,374" S	61° 18' 39,803" W
P353	3° 35' 11,352" S	61° 18' 39,171" W
P354	3° 35' 11,308" S	61° 18' 38,813" W
P355	3° 35' 11,146" S	61° 18' 38,602" W
P356	3° 35' 11,139" S	61° 18' 38,591" W
P357	3° 35' 11,135" S	61° 18' 38,584" W
P358	3° 35' 11,131" S	61° 18' 38,576" W
P359	3° 35' 11,129" S	61° 18' 38,569" W
P360	3° 35' 11,027" S	61° 18' 38,208" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 06 / 2024

Roselma da Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 12

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P361	3° 35' 11,025" S	61° 18' 38,198" W
P362	3° 35' 11,024" S	61° 18' 38,196" W
P363	3° 35' 10,954" S	61° 18' 37,737" W
P364	3° 35' 10,953" S	61° 18' 37,724" W
P365	3° 35' 10,948" S	61° 18' 37,281" W
P366	3° 35' 10,947" S	61° 18' 37,280" W
P367	3° 35' 10,948" S	61° 18' 37,272" W
P368	3° 35' 10,991" S	61° 18' 36,736" W
P369	3° 35' 10,958" S	61° 18' 36,575" W
P370	3° 35' 10,957" S	61° 18' 36,572" W
P371	3° 35' 10,956" S	61° 18' 36,563" W
P372	3° 35' 10,892" S	61° 18' 35,715" W
P373	3° 35' 10,892" S	61° 18' 35,713" W
P374	3° 35' 10,853" S	61° 18' 35,058" W
P375	3° 35' 10,853" S	61° 18' 35,052" W
P376	3° 35' 10,853" S	61° 18' 34,555" W
P377	3° 35' 10,725" S	61° 18' 33,172" W
P378	3° 35' 10,584" S	61° 18' 31,697" W
P379	3° 35' 10,340" S	61° 18' 30,107" W
P380	3° 35' 10,340" S	61° 18' 30,100" W
P381	3° 35' 10,276" S	61° 18' 29,349" W
P382	3° 35' 10,059" S	61° 18' 28,431" W
P383	3° 35' 10,058" S	61° 18' 28,426" W
P384	3° 35' 10,057" S	61° 18' 28,417" W
P385	3° 35' 10,057" S	61° 18' 28,409" W
P386	3° 35' 10,057" S	61° 18' 28,406" W
P387	3° 35' 10,082" S	61° 18' 27,456" W
P388	3° 35' 10,121" S	61° 18' 25,749" W
P389	3° 35' 10,108" S	61° 18' 24,388" W
P390	3° 35' 10,108" S	61° 18' 24,383" W
P391	3° 35' 10,185" S	61° 18' 22,663" W
P392	3° 35' 10,185" S	61° 18' 21,342" W
P393	3° 35' 10,185" S	61° 18' 21,339" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBIO ORIGINAL

Em: 03/06/2024

Resolvia de Delvora Cato

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 13

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P394	3° 35' 10,275" S	61° 18' 18,738" W
P395	3° 35' 10,147" S	61° 18' 17,653" W
P396	3° 35' 10,147" S	61° 18' 17,647" W
P397	3° 35' 10,109" S	61° 18' 17,015" W
P398	3° 35' 9,970" S	61° 18' 16,497" W
P399	3° 35' 9,968" S	61° 18' 16,489" W
P400	3° 35' 9,967" S	61° 18' 16,474" W
P401	3° 35' 9,954" S	61° 18' 15,574" W
P402	3° 35' 9,954" S	61° 18' 15,573" W
P403	3° 35' 9,954" S	61° 18' 14,612" W
P404	3° 35' 9,902" S	61° 18' 13,663" W
P405	3° 35' 9,851" S	61° 18' 12,649" W
P406	3° 35' 9,748" S	61° 18' 11,172" W
P407	3° 35' 9,748" S	61° 18' 11,169" W
P408	3° 35' 9,684" S	61° 18' 9,439" W
P409	3° 35' 9,351" S	61° 18' 6,951" W
P410	3° 35' 9,350" S	61° 18' 6,949" W
P411	3° 35' 9,196" S	61° 18' 5,587" W
P412	3° 35' 9,196" S	61° 18' 5,585" W
P413	3° 35' 9,055" S	61° 18' 4,017" W
P414	3° 35' 9,054" S	61° 18' 4,011" W
P415	3° 35' 9,016" S	61° 18' 2,394" W
P416	3° 35' 8,926" S	61° 18' 1,072" W
P417	3° 35' 8,836" S	61° 17' 59,569" W
P418	3° 35' 8,720" S	61° 17' 57,873" W
P419	3° 35' 8,720" S	61° 17' 57,869" W
P420	3° 35' 8,695" S	61° 17' 56,906" W
P421	3° 35' 8,643" S	61° 17' 55,738" W
P422	3° 35' 8,643" S	61° 17' 55,734" W
P423	3° 35' 8,643" S	61° 17' 55,729" W
P424	3° 35' 8,707" S	61° 17' 54,388" W
P425	3° 35' 8,580" S	61° 17' 53,231" W
P426	3° 35' 8,184" S	61° 17' 51,480" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03 / de 2024
Rosa Maria da Silva Costa

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 164/2024 fls. 14

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anamá.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Álvaro Maia, Centro, Anamá-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0903.2326

PROCESSO Nº: 011206/2024-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P427	3° 35' 7,928" S	61° 17' 50,675" W
P428	3° 35' 7,928" S	61° 17' 50,673" W
P429	3° 35' 7,402" S	61° 17' 48,916" W
P430	3° 35' 6,338" S	61° 17' 46,005" W
P431	3° 35' 5,247" S	61° 17' 43,645" W
P432	3° 35' 5,244" S	61° 17' 43,637" W
P433	3° 35' 5,243" S	61° 17' 43,634" W
P434	3° 35' 4,562" S	61° 17' 41,553" W
P435	3° 35' 4,022" S	61° 17' 39,882" W
P436	3° 35' 4,020" S	61° 17' 39,872" W
P437	3° 35' 3,673" S	61° 17' 38,241" W
P438	3° 35' 3,672" S	61° 17' 38,237" W
P439	3° 35' 3,671" S	61° 17' 38,228" W
P440	3° 35' 3,543" S	61° 17' 36,574" W
P441	3° 35' 3,261" S	61° 17' 34,744" W
P442	3° 35' 2,722" S	61° 17' 32,448" W
P443	3° 35' 2,722" S	61° 17' 32,447" W
P444	3° 35' 2,439" S	61° 17' 31,187" W
P445	3° 35' 2,439" S	61° 17' 31,183" W
P446	3° 35' 2,194" S	61° 17' 29,795" W
P447	3° 35' 2,194" S	61° 17' 29,790" W
P448	3° 35' 2,078" S	61° 17' 28,772" W
P449	3° 35' 2,077" S	61° 17' 28,761" W
P450	3° 35' 2,078" S	61° 17' 28,753" W
P451	3° 35' 2,079" S	61° 17' 28,744" W
P452	3° 35' 2,081" S	61° 17' 28,736" W
P453	3° 35' 2,083" S	61° 17' 28,728" W
P454	3° 35' 2,086" S	61° 17' 28,721" W
P455	3° 35' 2,241" S	61° 17' 28,380" W
P456	3° 35' 2,245" S	61° 17' 28,371" W
P457	3° 35' 2,250" S	61° 17' 28,364" W
P458	3° 35' 2,255" S	61° 17' 28,358" W
P459	3° 35' 2,261" S	61° 17' 28,351" W
P460	3° 35' 2,267" S	61° 17' 28,346" W

Manaus-AM,

03 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM